



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**PORTARIA Nº 877 de 18/06/2018**

Estabelece os critérios e valores para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Professor Doutor Marcus Vinicius David, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o § 3º, do Art. 2º, da Resolução do Conselho Superior nº 56, de 03/10/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Estabelecer Tabela de Valores de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) a serem pagos aos servidores públicos por atividades, descritos no Anexo I, no âmbito desta UFJF.

§ 1º - Os valores estabelecidos no Anexo I desta Portaria têm como referência o maior vencimento básico da Administração Pública Federal, divulgado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio de Portaria.

§ 2º - O Anexo desta Portaria será atualizado em seus valores cada vez que for alterado o valor do maior vencimento básico da Administração Pública Federal, nos termos do § 1º, do Art. 3º, do Decreto 6.114/2007.

**Art. 2º** - Aplicar-se-ão os mesmos valores constantes no Anexo I da presente Portaria aos pagamentos relativos às atividades em que houver necessidade de complementar com pessoal externo ao quadro permanente da UFJF

§ 1º - O pessoal externo poderá ser:

I – Servidor público federal de outro Órgão/Instituição;

II – Pessoal sem vínculo com Órgãos da Administração Pública Federal

§ 2º - O pagamento de servidor público de outro Órgão/Instituição dar-se-á por meio de descentralização de crédito.

§ 3º - O pagamento ao pessoal sem vínculo com a Administração Pública Federal dar-se-á por meio de Recibo de Pagamento Autônomos (RPA).

**Art. 3º** - Para os cursos de formação, de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituídos no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora, deverá ser apresentada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) planilha discriminando carga horária para: a) atividades de docência e b) preparação de material instrucional e/ou material de multimídia, quando se tratar de cursos à distância ou semipresenciais.

§ 1º - No caso de reoferta do curso, será efetuado o pagamento da GECC somente para a atividade de docência, exceto quando houver necessidade de alteração no material instrucional e/ou de multimídia, desde que devidamente justificada e aprovada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**§ 2º** - Os direitos autorais referentes ao material didático e de multimídia produzido e pago por meio de GECC serão cedidos à UFJF.

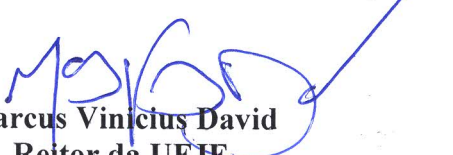
**Art. 4º** - Os pagamentos da GECC serão efetuados pelo sistema utilizado para processamento da folha de pagamento de pessoal – SIAPE, nos termos do Art. 9º, do Decreto nº 6114/2007.

Parágrafo único: As excepcionalidades deverão ser apreciadas e autorizadas pela autoridade máxima desta Instituição, de acordo com o § 2º, do Art. 2º, da Portaria da SGP/MPDG nº 110, de 26/05/2014.

**Art. 5º** - Os pagamentos de que trata a presente Portaria só serão efetuados desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** – Esta Portaria entra em vigor em 18 de junho de 2018

  
Marcus Vinicius David  
Reitor da UFJF





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

### Anexo I

Tabela de valores de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso por hora trabalhada, no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora, nos termos da Resolução nº 56/2017-COSNU e Portaria nº 4.181, de 16/04/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

**A) Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.**

Descrição	Percentual p/Horas Trabalhadas	Valor da Hora
Elaboração de Prova	0,50%	R\$ 130,64
Análise crítica da prova (inclui revisão de português)	0,50%	R\$ 130,64
Correção de Prova discursiva	0,50%	R\$ 130,64
Exame oral (prova didática)	0,51%	R\$ 133,25
Atividade (Prova prática)	0,40%	R\$ 104,51
Análise curricular (Prova de título e projeto acadêmico)	0,30%	R\$ 78,38
Julgamento de Recurso*	0,50%	R\$ 130,64

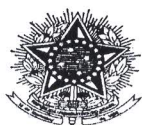
\* A COPESE e a PROGEPE deverão estabelecer critérios de pagamento, considerando especificidades dos concursos. No âmbito da COPESE, o julgamento de recurso será pago somente para recursos indeferidos.

**B) Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou de concurso público e Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame de vestibular**

Descrição	Percentual p/ Horas Trabalhadas	Valor da Hora
Planejamento	0,25%	R\$ 65,32
Coordenação	0,25%	R\$ 65,32
Supervisão	0,20%	R\$ 52,26
Execução	0,18%	R\$ 47,03
Fiscal	0,13%	R\$ 33,97
Serviços de Logística	0,12%	R\$ 31,25
Serviços de Apoio à logística	0,09%	R\$ 23,52

Por Serviços de Logística entende-se atividades como: de TI, de secretaria e de atendimento especial.

Por Serviços de Apoio à Logística entende-se atividades de serviços gerais, tais como: motoristas, porteiros, almoxarife, eletricitas, bombeiros, vigilantes e maloteiros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**C) Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora**

Atividade	Titulação	Percentuais Máximos	Valor por Hora
Instrutoria em curso de formação de carreira (inclusive gerencial)	Doutorado	0,45%	R\$ 117,58
	Mestrado	0,39%	R\$ 102,13
	Especialização	0,33%	R\$ 87,35
	Graduação	0,32%	R\$ 83,97
	Ensino Médio	0,30%	R\$ 77,23
Instrutoria em cursos de desenvolvimento e aperfeiçoamento	Doutorado	0,45%	R\$ 117,58
	Mestrado	0,39%	R\$ 102,13
	Especialização	0,33%	R\$ 87,35
	Graduação	0,32%	R\$ 83,97
	Ensino Médio	0,30%	R\$ 77,23
Instrutoria em curso de treinamento	Doutorado	0,31%	R\$ 81,00
	Mestrado	0,27%	R\$ 7036
	Especialização	0,23%	R\$ 60,17
	Graduação	0,22%	R\$ 57,85
	Ensino Médio	0,20%	R\$ 53,22
Tutoria em curso a distância	Doutorado	0,31%	R\$ 81,00
	Mestrado	0,27%	R\$ 7036
	Especialização	0,23%	R\$ 60,17
	Graduação	0,22%	R\$ 57,85
	Ensino Médio	0,20%	R\$ 53,22
Coordenação técnica e pedagógica	Doutorado	0,31%	R\$ 81,00
	Mestrado	0,27%	R\$ 7036
	Especialização	0,23%	R\$ 60,17
	Graduação	0,22%	R\$ 57,85
	Ensino Médio	0,20%	R\$ 53,22
Elaboração de material didático	Doutorado	0,31%	R\$ 81,00
	Mestrado	0,27%	R\$ 7036
	Especialização	0,23%	R\$ 60,17
	Graduação	0,22%	R\$ 57,85
	Ensino Médio	0,20%	R\$ 53,22
Elaboração de material multimídia para curso a distância	Doutorado	0,45%	R\$ 117,58
	Mestrado	0,39%	R\$ 102,13
	Especialização	0,33%	R\$ 87,35
	Graduação	0,32%	R\$ 83,97
	Ensino Médio	0,30%	R\$ 77,23
Atividade de conferencista e palestrante em evento de capacitação	Doutorado	0,45%	R\$ 117,58
	Mestrado	0,39%	R\$ 102,13
	Especialização	0,33%	R\$ 87,35
	Graduação	0,32%	R\$ 83,97
	Ensino Médio	0,30%	R\$ 77,23